



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 174/20, DE 19 AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 0363/20, de 17/01/2020,

Considerando que o período aquisitivo se completou antes da vigência da E.C nº 103/2019, a qual vedou a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculados ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

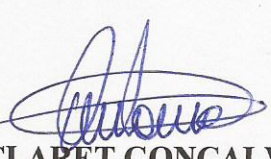
RESOLVE:

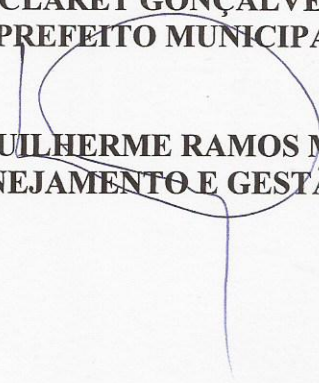
INCORPORAR, com base no Artigo 62, § 2º, 3º e 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, à remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionada, Gratificação pelo exercício da função gratificada, símbolo CAI-I, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA OCUPADA	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	PARCELA PROGRESSIVA TOTAL INCORPORADO	DATA
Mara Aparecida Moreira Olival	Chefe do Departamento de Receita Municipal e Cadastro Técnico CAI - I	3/5 DAS - 2 2/5 CAI - I Totalizando: 5/5	2/5 DAS - 2 3/5 CAI - I Totalizando: 5/5	01/08/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 AGOSTO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

